DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 075/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.05 – Merenda Escolar				
98	3.3.90.30.00	12.306.0008.2019	Material de Consumo	
			Vínculo 02.220.043	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
			Total Geral	**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
51	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv Tecnol da Inf e Com	
			Vínculo 01.220.000	12.100,00
			Subtotal	**12.100,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
66	4.4.90.51.00	12.365.0006.2006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.000	4.900,00
			Subtotal	**4.900,00**
02.03.05 – Merenda Escolar				
99	3.3.90.30.00	12.306.0008.2019	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.042	13.000,00
			Subtotal	**13.000,00**
			Total	**30.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 23 de outubro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão Presencial nº 031/2024.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Monitoramento para o Lar Vicentino, localizado na Rua Francisco da Silva nº 256, esquina com a Rua Ulisses Corrêa - BAIRRO: Centro - na cidade Bocaina-Estado de São Paulo. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 039/2023."

Tendo em vista, a ausência de licitantes na sessão realizada em 21 de outubro do corrente ano, conforme demonstra Ata de Sessão Deserta – fl 291 dos autos.

Considerando Estudo Técnico Preliminar – fl 002 a 013 - da diretoria requisitante, e demais documentos que consta nos autos justificando a necessidade de aquisição do objeto a ser licitado, **DETERMINO** o encerramento deste processo licitatório procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após, arquive-se, e considerando a necessidade, fica **AUTORIZADO** abertura de novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites e prazos legais.

Publique-se.

Bocaina, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 067/24

Aprova projeto de anexação e desmembramento de lotes.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/1521, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 063/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620241827967, para serviços de anexação e desmembramento de lotes situados na Rua Carlos Alberto Baccarin com a Rua Maria Inês Ferrari Gimenez - Quadra B - Lotes 25 e 26, Res. Maria José, Bocaina/SP, de propriedade de **PROLAR IMÓVEIS EIRELI - ME**, a saber:

ÁREAS	
Lote 25 - Original	205,78 m²
Lote 26 - Original	195,17 m²
Lote 25 - Anexado	400,95 m²
Lote 25 - Remanescente	125,00 m²
Lote 26 - À desmembrar	125,10 m²
Lote 27 - À desmembrar	150,85 m²

Bocaina, em 23 de outubro de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....